Secretaria de Administração

LEI Nº 1836 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO DE FELIPE GOMES DE OLIVEIRA A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, situa-se na Vila São João, no Polígono 21 de Abril, limitando as quadras A,B,C e D, em direção Sudeste/Noroeste, entre a Rua Santos Dumont e o limite Oeste da chácara nº 36.

Art. 3º - As placas conterão os seguintes dizeres:
"Rua FELIPE GOMES DE OLIVEIRA - Comissário de Polícia".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 26 DE NOVEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Nardso Paludo
Secretário da Administração